

Paradoxo da Falência

Mostra

Paradoxo da Falência

Copyright © 2026 Almedina Brasil

Almedina Brasil é uma empresa do Grupo Editorial Alta Books (Starlin Alta Editora e Consultoria LTDA).

Copyright © 2026 João Pedro Scalzilli, Rodrigo Tellechea

ISBN: 978-85-8493-905-3

Impresso no Brasil – 1ª Edição, 2026 – Edição revisada conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 2009.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S281

Paradoxo da Falência. João Pedro Scalzilli, Rodrigo Tellechea. 1.ed. Rio de Janeiro : Almedina Brasil, 2026.

352 p; 16 x 23 cm.

ISBN 978-85-8493-905-3

1. Falência. 2. Crise econômica. 3. Direito e arte. 4. Reestruturação empresarial. 5. História das instituições jurídicas. I. Scalzilli, João Pedro. II. Tellechea, Rodrigo. III. Título.

CDU 347.736 (81)

Índice para catálogo sistemático:

1 : Brasil : Direito empresarial : Falência : Crise econômica

Todos os direitos estão reservados e protegidos por Lei. Nenhuma parte deste livro, sem autorização prévia por escrito da editora, poderá ser reproduzida ou transmitida.

A violação dos Direitos Autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e com punição de acordo com o artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo desta obra fora formulado exclusivamente pelo(s) autor(es).

Marcas Registradas: Todos os termos mencionados e reconhecidos como Marca Registrada e/ou Comercial são de responsabilidade de seus proprietários. A editora informa não estar associada a nenhum produto e/ou fornecedor apresentado no livro.

Material de apoio e erratas: Se parte integrante da obra e/ou por real necessidade, no site da editora o leitor encontrará os materiais de apoio (download), errata e/ou quaisquer outros conteúdos aplicáveis à obra. Acesse o site www.altabooks.com.br e procure pelo título do livro desejado para ter acesso ao conteúdo.

Suporte Técnico: A obra é comercializada na forma em que está, sem direito a suporte técnico ou orientação pessoal/exclusiva ao leitor.

A editora não se responsabiliza pela manutenção, atualização e idioma dos sites, programas, materiais complementares ou similares referidos pelos autores nesta obra.

Grupo Editorial Alta Books

Produção Editorial: Grupo Editorial Alta Books

Diretor Editorial: Anderson Vieira

Editora-chefe: Manuella Santos de Castro

Assistente Editorial: Francielle Regina

Vendas Governamentais: Cristiane Mutüs

Diagramação: Merit Editorial



Rua Viúva Cláudio, 291 – Bairro Industrial do Jacaré
CEP: 20.970-031 – Rio de Janeiro (RJ)
Tels.: (21) 3278-8069 / 3278-8419

www.altabooks.com.br – altabooks@altabooks.com.br

Ouvidoria: ouvidoria@altabooks.com.br



Amostra

*Fico preocupado quando mando cortar os cabelos,
pois o barbeiro pode me cortar um pensamento*

Karl Kraus

SOBRE OS AUTORES

João Pedro Scalzilli

Doutor em Direito Comercial pela USP.

Mestre em Direito Privado e Especialista em Direito Empresarial pela UFRGS.

Professor de Direito Empresarial da Faculdade de Direito da PUCRS.
Advogado.

Rodrigo Tellechea

Doutor em Direito Comercial pela USP.

Especialista em Direito Empresarial pela UFRGS.

Especialista pela McDonough School of Business, Georgetown University.

Advogado.

AGRADECIMENTOS

O tempo é o nosso bem mais valioso. Escrever demanda um número incontável de horas, cuja passagem subtrai momentos de convivência com nossas famílias e amigos.

Se o tempo passa, mas não envelhece, o cronômetro do relógio não retrocede, e a consciência dessa realidade exige que os minutos sejam bem gastos.

Esse consumo do tempo é sempre subjetivo, mas dividir o tempo da escrita com aquele dedicado aos pequenos Gabi e Dudu, bem como com todas as demais exigências e prazeres da vida, tem sido uma equação cada vez mais complexa.

Não por outro motivo, apenas a paixão explica esse ensaio. Já foi dito alhures que a poesia, dentre todas as artes, é a mais pura, pois normalmente não há interesse econômico envolvido. O escultor e o pintor podem viver do fruto do seu trabalho. Outros artistas também. O poeta dificilmente...

Este trabalho sobre o paradoxo da falência materializa o risco de uma escolha: dedicar-nos de corpo e alma a um projeto única e exclusivamente pelo sentimento de que precisávamos fazer, porque queríamos fazer e porque nos realizamos ao fazer.

Esse material foi concebido e escrito ao longo de quatro longos anos, incluindo o período de isolamento da pandemia e duas breves imersões de estudos e pesquisas na Itália. Trata-se de um amontoado de aprendizados, organizado e exposto com alguma metodologia, pouca técnica e, sobretudo, muita troca de ideias e debates acerca das coisas da vida e do direito comercial.

Nesse contexto, a cidade de Florença, berço das artes e do próprio direito comercial, que tão generosamente vem nos acolhendo e ensinando nos últimos anos, tem sido fonte de especial inspiração, verdadeiro umbigo do nosso mundo acadêmico.

Finalmente, indispensável registrar que as contribuições de terceiros compõem parte substancial do livro. É difícil separar o que é original e o que foi apreendido em aulas, palestras, livros de todos os gêneros e

tipos, conversas de bar e viagens. Pouco importa. Esse livro é dedicado a todas as pessoas que contribuíram para nossa formação humanista.

Aqui se registra, mais uma vez, o nosso muito obrigado ao professor e eterno mestre Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França, que, pelo exemplo pessoal, nos mostrou como é delicioso misturar direito e arte. Estende-se esse agradecimento ao amigo e professor Francisco Satiro, com quem compartilhamos a paixão pelo inquieto e irreverente direito da insolvência.

À Lisiane Feiten Wingert Ody, professora de direito civil na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cuja obra “Direito e Arte”¹ é leitura obrigatória para todos que se interessem pelo entrecruzamento dessas áreas, pela amizade, parceria e orientações sobre tema dos direitos autorais das obras de arte.

Agradecemos, ainda, a Bernardo Conforto, Daniela Fabro, Douglas Clezar, Eduarda Telles, Fernanda Lamb, João Henrique Pozza, Lucas Pilão, Marcelo Soruco, Maria Eduarda Balen e Pedro Appel Binda.

Não se mede gratidão em números nem em palavras ou adjetivos, apenas se agradece às pessoas que cruzaram nosso caminho e deixaram sua marca. Portanto, muito obrigado. Muito obrigado a todos que, de uma forma ou de outra, ajudaram na concepção e na realização desse pequeno ensaio.

1 ODY, Lisiane Feiten Wingert. *Direito e Arte*: o direito da arte brasileiro sistematizado a partir do paradigma alemão. Madri, Barcelona, B. Aires. SP: Marcial Pons, 2018.

PREFÁCIO

Todos os dias novos livros de direito são lançados. E tirando os trabalhos acadêmicos e algumas honrosas exceções, prevalecem os manuais, os guias práticos, os cursos e compêndios (mesmo que sem essas expressões em seus títulos) voltados a oferecer o maior número de informações atualizadas e sistematizadas sobre um assunto. Em geral tais leituras correspondem a uma estrutura coerente e coesa, oferecendo um caminho seguro e supostamente completo a ser percorrido pelo leitor (aplicador ou “operador” do direito), sem a necessidade de ele mesmo se aventurar em obras menos objetivas. São pequenas fontes de certezas, que repetem um discurso neutro apoiado em argumentos de autoridade e metáforas dos dispositivos legais e de ementas de decisões selecionadas; “Emplastos Brás Cubas” jurídicos, que prometem a cura de todos os males da nossa “melancólica humanidade” desde que no restrito e abstrato objeto que se dispõem a cobrir.

Não serei eu a condenar esse tipo de literatura. Como se diz comumente, “se há quem vende é porque há quem queira comprar”. E não há surpresa nisso. São ferramentas de trabalho (ou estudo). Assim como o é a serra para o marceneiro ou a panela para o cozinheiro. Mas não é a serra que torna alguém um marceneiro. Nem a panela, um cozinheiro. A ferramenta é instrumento nas mãos de quem habilidades e competências para usá-la. Há de haver a capacidade criativa enriquecida pela experiência não só em cerrar ou cozinhar, mas em tudo que se liga a essas habilidades, que não se esgotam nelas mesmas. Por exemplo, ao cozinheiro cabe entender dos ingredientes, de suas origens, do resultado de suas combinações, dos costumes de cada local, das receitas, dos processos e seus tempos e modos, da estética do prato, das ocasiões de serviço...

Se na cozinha o equipamento é simplesmente parte do que torna uma pessoa um grande profissional, o que dirá no Direito, o conhecimento da letra da Lei. E é esse o ponto desta minha singela apresentação a uma obra tão singular. Na semana em que José Roberto Castro Neves é eleito imortal da Academia Brasileira de Letras por uma obra

que em muitos pontos relaciona Direito e Artes (Shakespeare e Beatles, por exemplo), recebo com entusiasmo o pedido para prefaciar este livro, que segue na mesma linha. Não há coincidências...

Esta obra também fala de Direito. Mas, na contramão da tendência, o faz de um modo peculiar: correlacionando cada tema a uma obra de arte, uma poesia, uma música, uma reflexão sociológica, econômica, filosófica... Resgatando o “humano” que há por traz do Direito e, principalmente, fazendo recordar que o Direito nasce de humanos e a eles e por eles é aplicado. Portanto, não existe num ambiente hermético, nem isolado como ciência pura, como algum dia já se chegou a propor. Os valores e estratégias que dão sustentação ao Direito não nasceram com ele. Daí porque não parece surpreender que venham a ser encontrados em expressões artísticas e filosóficas cuidadosamente selecionadas por João Pedro Scalzilli e Rodrigo Tellechea.

É essa a proposta da obra. Tratar de Direito a partir da experiência humana não jurídica, mas artística e intelectual. Na sua leitura se testemunha o desenvolvimento da capacidade de construir conexões, e gerar narrativas correlacionando fatos, ideias, imagens, objetos e estórias a elementos jurídicos. E com isso inexoravelmente o leitor vai ampliar seu repertório e retomar a capacidade de pensar criticamente e de criar conexões.

Sem abrir mão do rigor dos conceitos jurídicos, o livro é um convite ao leitor para que reconheça, ele mesmo, elementos comuns entre aspectos do Direito e outras expressões artísticas e filosóficas. Para isso é preciso que se conheça ambos, o que representa um novo (‘antigo’) significado à leitura de textos jurídicos e à apreciação da arte. Exige, portanto, a tranquilidade de quem sabe que, apesar de frutos de esforços, as descobertas e novas ideias são teimosamente temperamentais e surgem quando, a seu juízo, estão maduras.

Afinal, poderia definir este livro como um “anti-manual” no sentido que propõe exatamente o oposto do que oferecem os manuais tradicionais: propõe-se a fomentar a reflexão, o prazer da descoberta, a identificação do belo com o jurídico, a abertura a novas perspectivas e abordagens. Não será o livro a se manter estante, em pé, na escrivaninha, ao lado da tela do computador, para uma consulta rápida; mas o livro para se ler na varanda, numa tarde de sábado ou domingo, acompanhado de um café, vinho ou negroni, talvez com um bloco de

PARADOXO DA FALÊNCIA

notas para eventuais ideias ou inspirações. E nenhum podcast de 10 minutos oferecerá seu “resumo completo” àqueles que julgarem não ter “tempo a perder” com obras dessa natureza; porque parte significativa de seu conteúdo é justamente o seu processo de leitura e o potencial de transformação que exercerá em seus leitores.

Francisco Satiro

Amostra

NOTA DOS AUTORES

A presente obra não se presta à classificação convencional. Não é um livro de direito, nem tampouco uma obra de arte, um texto literário ou um ensaio de história.

Trata-se, antes, de um convite à reflexão: a mente humana acostuada com a abordagem jurídica, por definição excessivamente cartesiana, pode se sentir desconfortável ao se defrontar com uma obra que não se encaixa perfeitamente nas disciplinas tradicionalmente concebidas e ministradas nos bancos acadêmicos das faculdades de Direito.

A razão para esse desconforto é premissa desse estudo: a experiência aqui proposta provavelmente se assemelhe mais a uma expressão sinestésica de Kandinsky do que a uma sistematização de Mondrian. Em certa medida, este ensaio se assemelha ao *Livro do Desassossego*; assim como fez Fernando Pessoa, o presente livro busca estimular a reflexão sobre questões da condição humana a partir da compreensão de seus significados mais profundos e desconhecidos.

Estabelecida essa direção, o texto examina a complexidade do mundo da crise empresarial, um fenômeno impossível de ser apreendido por meio de lentes meramente jurídicas, dado que, na falência, aspectos históricos, culturais, sociais, psicológicos e econômicos se entrelaçam de maneira indissociável, relevando detalhes íntimos da própria condição humana.

Este livro também é uma provocação. Faz uso de obras de arte porque acredita que as imagens transmitem ideias, sentimentos e percepções. Emprega a escultura, pois se acredita que ela representa poesia em forma de matéria, e sem poesia, a vida se torna excessivamente dura e insossa. Explora a literatura, dada a sua natureza de acervo universal da condição humana. Finalmente, faz referência à História por oferecer uma perspectiva no tempo, que serve de anteparo diante do perigo de se fitar o abismo sem um ponto de apoio.

As dezenas de obras de arte apresentadas não são objeto primário deste ensaio, mas sim parte integrante de sua narrativa. A rigor, as obras, os textos, os autores e demais personagens aqui referidos servem

como fio condutor para a apresentação das temáticas que se pretende examinar, haja a riqueza de seus significados e seu potencial instrutivo.

Todas as obras de arte são citadas com suas referências completas, mencionando autor, características da obra, ano de sua produção e local onde se encontram. A esmagadora maioria das obras utilizadas está em domínio público, e as poucas que não estão foram incluídas com base na técnica da liberdade de citação acadêmica. Todos os direitos autorais dos fotógrafos foram devidamente respeitados, e as referências correspondentes estão citadas em notas de rodapé.

Para os amantes das artes, o respeito aos direitos autorais é um imperativo inafastável, como nos ensinou a amiga Lisiane Feiten Wingert Ody, cuja obra “*Direito e Arte*” é leitura obrigatória para todos aqueles que se aventuram no uso da arte como ferramenta de ensino e pesquisa².

Espera-se, ao fim e ao cabo, que a experiência de explorar a falência com o auxílio da história, da arte e da literatura seja, para o leitor, tão prazerosa quanto foi para os autores.

2 ODY, Lisiane Feiten Wingert. *Direito e Arte: o direito da arte brasileiro sistematizado a partir do paradigma alemão*. Madri, Barcelona, B. Aires. SP: Marcial Pons, 2018.

SUMÁRIO

Introdução: O Grito, de Munch	21
1. Alice no País da Insolvência	22
2. Beleza na complexidade	24
3. Espírito deste ensaio	25
4. Espírito deste ensaio, parte II	26
5. O poder das palavras	26
6. Forças implícitas	27
7. Sabedoria de Delfos	28
8. Aquilo que une a todos	29
Parte I: Saturno Devorando Um Filho, de Goya	31
Capítulo 1: Morte e impostos	35
1. O dilema do Visconde	35
2. Complexidade	37
3. Tomada de consciência	38
4. Duas certezas	39
5. Uma constante	39
6. Ciclos econômicos	41
7. Sucesso vs. fracasso	42
8. Ostracismo e falência	44
Capítulo 2: Destino dos negócios	47
1. Mercado	47
2. Crise	48
3. Crise, parte II	49
4. Sobrevivência	52
5. Ciclo de vida	52
6. Ciclo de vida, parte II	54
7. Destruição criativa	61
8. Inovação	62

PARADOXO DA FALÊNCIA

Capítulo 3: Negócios em crise	65
1. Empreendedorismo	65
2. Darwin	68
3. Dawkins	70
4. Sapos e cisnes	74
5. Lavoisier	77
6. Lavoisier, parte II	78
7. Dois vetores do sistema	80
8. Mais que um lampejo	81
Parte II: Persistência da Memória, de Dalí	83
Capítulo 4: Risco e incerteza	85
1. Raposas e ouriços	85
2. Raposas e ouriços, parte II	86
3. Fortuna e livre arbítrio	87
4. Fortuna e livre arbítrio, parte II	88
5. Fortuna e livre arbítrio, parte III	90
6. Beleza do desconhecido	91
7. Beleza do desconhecido, parte II	94
8. Beleza do desconhecido, parte III	95
Capítulo 5: Risco e incerteza, parte II.	97
1. Iludidos pelo acaso	97
2. Iludidos pelo acaso, parte II.	99
3. Iludidos pelo acaso, parte III.	100
4. Aversão à perda	102
5. Aversão à perda, parte II	103
6. Aversão à perda, parte III.	105
7. Sucesso e fracasso	107
8. Sucesso e fracasso, parte II	109
Parte III: O Cambista, de Matsys	111
Capítulo 6: Azares da fortuna	113
1. Arte imita a vida	114
2. Arte imita a vida, parte II	115
3. Arte imita a vida, parte III	122
4. Dinheiro e pecado	125
5. Ladrões do tempo	132

PARADOXO DA FALÊNCIA

6. Caridade do mercador.	137
7. Arte como redenção	139
Capítulo 7: Psicologia da dívida	143
1. Endividados desde sempre	143
2. Dívida e palavras.	144
3. Valor do amanhã.	144
4. Crédito e comunidade	145
5. Crédito e comunidade, parte II	146
6. Crédito e comunidade, parte III	148
7. Crédito e comunidade, parte IV	148
8. Eloquência da palavra	149
Capítulo 8: Calvário do devedor.	151
1. <i>Decoctor ergo fraudator</i>	152
2. Execução pessoal	152
3. Família do devedor	153
4. Tortura e morte.	153
5. Repúdio social	154
6. Pintura infamante	154
7. Sequestro da múmia	157
8. Devedores no Coliseu	158
Parte IV: Papa Leão X, de Rafael	159
Capítulo 9: Ponto de inflexão.	161
1. <i>Break even</i>	161
2. Miscelânea de fatores.	161
3. Oligarquia de mercadores	162
4. Igreja e reis precisam de banqueiros.	164
5. Banqueiros tornam-se reis	165
6. Cavaleiros templários	165
7. Franciscanos e dominicanos	166
8. Teoria dos juros compensatórios	168
Capítulo 10: Tempos de mudança	169
1. Reforma Protestante	169
2. Arte imita a vida, parte IV.	171
3. Arte imita a vida, parte V	172
4. Arte imita a vida, parte VI.	173

PARADOXO DA FALÊNCIA

5. Arte imita a vida, parte VII	174
6. Arte imita a vida, parte VIII	176
7. <i>Mise en scène</i>	178
8. <i>Mise en scène</i> , parte II	181
Parte V: Marilyn, de Warhol.	183
Capítulo 11: Mundo em transformação	189
1. Monarquias nacionais	189
2. Produção das leis.	191
3. Burguesia	193
4. Direito mercantil.	194
5. Era das revoluções.	199
6. Capitalismo envergonhado	203
7. Capitalismo envergonhado, parte II	205
8. Capitalismo envergonhado, parte III	207
Capítulo 12: Direito obrigacional no divã	211
1. Luta pelo direito	212
2. Direito obrigacional estático	213
3. Direito obrigacional cooperativo	214
4. Protagonismo compartilhado	215
5. Complexo falimentar	216
6. Freud	217
7. Freud, parte II	219
8. Freud, parte III	220
Parte VI: Primavera, de Botticelli	221
Capítulo 13: Direito de recomeçar	225
1. Empreendedor serial	227
2. <i>Fresh start</i>	230
3. <i>Fresh start</i> , parte II.	232
4. <i>Fresh start</i> , parte III	233
5. <i>Fresh start</i> , parte IV	235
6. Regras humanitárias	237
7. Regras humanitárias, parte II.	240
8. Nota sobre as pessoas jurídicas	242
Capítulo 14: Ética na insolvência	249
1. Moral e ética	249

PARADOXO DA FALÊNCIA

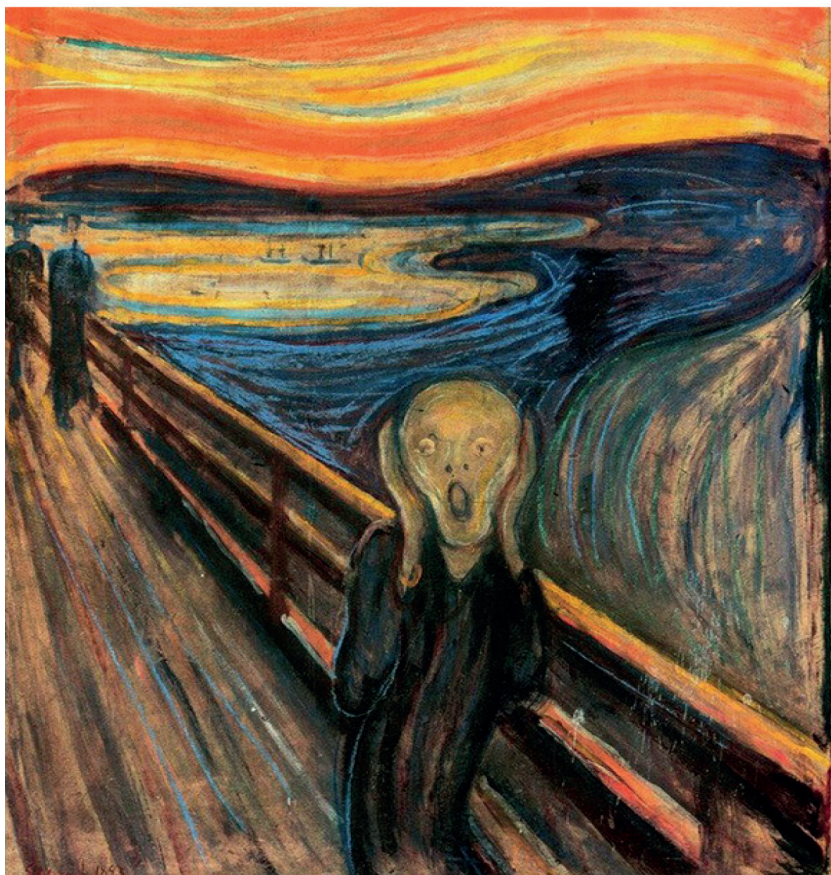
2. Ética e crédito	251
3. Ética no inadimplemento	254
4. Ética no inadimplemento, parte II.	255
5. Ética no inadimplemento, parte III	257
6. Ética no inadimplemento, parte IV	258
7. Ética no inadimplemento, parte V.	260
8. Salvar a falência da bancarrota.	263
Capítulo 15: Dar-se conta	265
1. Não-jurídico subjacente	266
2. Sistema de insolvência.	268
3. Um passo à frente	270
4. Um passo à frente, parte II	271
5. Repartição de prejuízos	272
6. Caminho percorrido	273
7. Simbologia e inconsciente	277
8. Filosofia do recomeço	280
Parte VII: Noite Estrelada, de Van Gogh	285
Capítulo 16: Sistema em ajuste.	287
1. Primeiros ajustes	288
2. Gargalos da Lei, parte I	289
3. Gargalos da Lei, parte II	290
4. A reforma possível.	290
5. A reforma possível, parte II	292
6. A reforma possível, parte III	293
7. Não existe meia-redenção	295
8. Segurança e previsibilidade	297
Capítulo 17: Sistema em ajuste, parte II.	299
1. Reabilitação da sociedade falida, parte I	299
2. Reabilitação da sociedade falida, parte II	301
3. Limitação da responsabilidade.	301
4. Limitação da responsabilidade, parte II	302
5. Limitação da responsabilidade, parte III	303
6. Uma nova visão da catedral	304
7. Uma nova visão da catedral, parte II	305
8. Política pública	306

PARADOXO DA FALÊNCIA

Parte VIII: Abaporu, de Tarsila do Amaral	309
Capítulo 18: Porvir	311
1. Anel de Giges	311
2. Deglutindo a falência	314
3. Evolução por camadas	316
4. Beleza das palavras	317
5. Ressignificação da falência, parte I	319
6. Ressignificação da falência, parte II	320
7. Fio de Ariadne	321
8. Paradoxos	323
Conclusão: Davi, de Donatello	325
1. Manifesto	327
2. Nem literatura nem ciência	327
3. Provocação	328
4. Singularidade	329
5. Redenção	329
6. Vida na morte	330
7. Sonho compartilhado	330
8. Estratégia civilizatória	331
Bibliografia	332

INTRODUÇÃO

O Grito, de Munch



Arte e falência têm um ponto em comum: a busca pela redenção. Enquanto a primeira tenta atingir esse objetivo pela exteriorização estilística do âmago do artista, a segunda busca a cura e o soerguimento empresarial por meio de remédios jurídicos prescritos pela pena do legislador. Por isso, não é exagero afirmar que o direito da insolvência é tanto arte quanto ciência³.

³ RASMUSSEN, Robert K. (editor). *Bankruptcy law stories*. New York: Foundation Press, 2007, p. 5.

Eis aqui um dos traços do seu paradoxo: ao mesmo tempo em que lida com um tema árduo, técnico e complexo — para o qual o legislador busca soluções precisas, quase científicas —, o direito da insolvência assume contornos demasiadamente humanos, que extrapolam a letra da lei.

A miséria e o desespero do falido, somados à ansiedade e à desilusão daqueles que lhe deram crédito, lembram, em certos aspectos, a temática da produção artística do pintor norueguês Edvard Munch (1863-1944). A obra ‘O Grito’ — que ilustra a presente introdução⁴ — parece consistir em um símbolo apropriado para caracterizar a profunda angústia que toca a todos os envolvidos em um processo de quebra.

Se este ensaio tem como ponto de partida a falência das pessoas naturais, empresários individuais, várias das premissas e das conclusões se aplicam também às pessoas jurídicas, devido aos efeitos deletérios da quebra sobre a pessoa do sócio no direito brasileiro⁵.

1. Alice no País da Insolvência

O estudo do direito concursal pode ser perturbador. A ambivalência das ideias e dos sentimentos que caracterizam a insolvência empresarial é tão marcante que se poderia afirmar que esse ramo do direito pertence ao conjunto de leis que poderia ter sido extraído de algum dos universos fantásticos concebidos por Lewis Carroll, pseudônimo do escritor e matemático inglês conhecido por obras como ‘Alice no País das Maravilhas’ (1864)⁶ e ‘Alice Através do Espelho’ (1871)⁷.

Se considerarmos essa aproximação como verdadeira, seria pertinente cogitar a existência de uma alegoria carrolliana no âmbito do direito falimentar? O universo fantástico realmente está presente nas regras de insolvência? Existem institutos e personagens caricatos e surpreendentes na casuística da Lei 11.101/05 (LREF)? Seria correto supor que Alice sobreviveria no país da insolvência?⁸ Parece-nos que *sim* e que *não*.

4 MUNCH, Edvard (1863-1944). *Skrík* (en. *The Scream*; pt. *O grito*) (detalhe), 1893. Têmpera e giz de cera sobre papelão, 91 x 73,5 cm. Nasjonalmuseet for kunst, arkitektur og design, Noruega. Obra original em domínio público. Fotografia de uso livre sob licença Creative Commons 4.0. Fonte da imagem: <https://commons.wikimedia.org>.

5 Essa realidade está estampada em: SALAMA, Bruno M. *O fim da responsabilidade limitada no Brasil*. São Paulo: Malheiros, 2014.

6 CARROL, Lewis. *Alice no país das maravilhas*. São Paulo: Darkside, 2019.

7 CARROL, Lewis. *Alice através do espelho*. São Paulo: Darkside, 2021.

8 A comparação das leis falimentares com as obras de Lewis Carroll foi originalmente feita em:

INTRODUÇÃO

Em certo aspecto, sim. No contexto da falência empresarial, várias regras e princípios jurídicos são despidos de sua roupagem tradicional e desviados de seu curso habitual⁹, assumindo significados bastante peculiares¹⁰ — alguns deles com nuances psicodélicas. Isso desperta, por um lado, certa criatividade misturada com uma pitada de angústia e, por outro, uma certa frustração naqueles que se dedicam ao seu estudo¹¹.

WESTBROOK, Jay Lawrence. “A Functional Analysis of Executory Contracts” (1587). *Minnesota Law Review*, 1989, p. 227-335, p. 227. Mais recentemente, foi lembrada em: SKEEL, David A. Jr. “Bankruptcy for Banks: A Tribute (and Little Plea) to Jay Westbrook” (2021). *Faculty Scholarship at Penn Carey Law*, 2011, p. 1-7, p. 1. O livro original de Lewis Carroll inspirou diversas Alices alternativas, inclusive sátiras literárias no contexto do direito falimentar. O advogado Edwin M. Otterbourg escreveu *Alice in Rankbustland* (New York: W.W. Williams, 1923), no qual narra histórias de abusos no sistema falimentar americano a partir do *American Bankruptcy Act* (1898) e posteriores reformas. Após a Grande Depressão (1929), período no qual temas relacionados à falência tornaram-se cotidianos na sociedade norte-americana, o autor escreveu uma sequência à sátira (*Alice Lost in the Bungle*. New York: Country Life Press, 1933). Mais recentemente, o universo de Carroll voltou a inspirar sátiras relacionadas a temas jurídicos. Em *Alice’s Adventure in Jurisprudencia* (Minnesota: Borogove Press, 1983), Peter F. Sloss critica o sistema jurídico norte-americano; na história Alice recebe lições sobre justiça de Humpty Dumpty, que é o *Chief Justice of the Kingdom of Jurisprudencia*.

9 Não por acaso, em jurisdições como a Itália, discute-se a conveniência de se criar o chamado “Direito Societário da Crise”, que congregaria regras societárias aplicáveis em um contexto específico de crise empresarial. Sobre o tema, ver: TOMBARI, Umberto. Principi e problemi di ‘diritto societario della crisi’. In: _____ (a cura di). *Diritto societario e crisi d’impresa*. Torini: Giappichelli, 2014.

10 Não seria exagero afirmar que as diversas interpretações da expressão “preservação da empresa” pela doutrina e pela jurisprudência pátria (tema que não é objeto do presente ensaio, mas que será nele tangenciado em algumas oportunidades) assumem tons carrollianos. Para exemplificar a crítica, tome-se o diálogo entre Alice e o enigmático e engraçado Humpty Dumpty sobre o significado das palavras: “Quando uso uma palavra”, disse Humpty Dumpty, em tom ainda mais desdenhoso, “ela significa o que eu quiser, nem mais nem menos”. “A questão”, prosseguiu a menina, “é se consegue fazer com que uma palavra tenha diferentes significados”. “A questão”, rebateu Humpty Dumpty, “é saber quem vai dar as cartas, só isso”. (...) “Algumas palavras são temperamentais... Sobretudo os verbos, orgulhosos que só... Você pode fazer o que quiser com os adjetivos, mas os verbos... Seja como for, coloco todos nos seus devidos lugares” (CARROL. *Alice através do espelho...*, p. 97). Quem sabe Alice seja capaz de compreender a miscelânea interpretativa que o termo (“preservação da empresa”) assumiu em nossos tribunais. Entre segurança jurídica e criatividade hermenêutica, percebe-se que a literatura de Carrol está cada vez mais viva entre nós, especialmente no direito da insolvência.

11 “Em Alice as palavras voam, deslizam em todos os sentidos, aparecem, reaparecem, crescem, somem, diluem-se em sons bestiais. Tudo se move e flui em direção incerta. O turbilhão que se passa na superfície dos corpos, na fronteira entre as palavras e as coisas, o devir louco e seus paradoxos são a matéria do *non sense* carrolliano” (FLACH, Daisson. *Alice e a linguagem do direito*. In: MARTINS COSTA, Judith. *Narração e normatividade*. Ensaios de direito e Literatura. Rio de Janeiro: 2013, p. 109-134, p. 110. Nesse sentido, ver também: EISENBERG,

Por outro lado, a personagem de “Alice” é representativa de cada pessoa real que, de alguma forma, é impactada por um evento de insolvência. Nesse sentido, a alegoria literária assume uma dimensão de realidade, abordando questões complexas que extrapolam o âmbito pessoal e afetam o desenvolvimento econômico, social e cultural de um país. Esses são problemas que desafiam até mesmo a imaginação do escritor mais criativo, mostrando que nem mesmo ele pode resolvê-los completamente.

De qualquer forma, uma coisa parece certa: direito e arte se entrelaçam em inúmeros aspectos no contexto da insolvência.

2. Beleza na complexidade

O universo falimentar é complexo, multifacetado e paradoxal. Tal como em uma obra de arte cubista, a falência representa uma realidade profunda, inquietante e poliédrica. Manifesta, de certa forma, o rompimento com um padrão estético e psicológico. Sua beleza reside nas contradições, algumas reais, outras aparentes.

Nas suas dialéticas, encontra-se tanto o encanto quanto as complicações do direito concursal, uma disciplina cuja compreensão demanda, acima de tudo, consciência plena das suas idiossincrasias.

A falência é um fenômeno implacável e contraditório. Significa, concomitantemente, *morte e renascimento*¹².

É capaz de levantar, ao mesmo tempo, profundas questões de ordem econômica e moral, cujas soluções exigem celeridade, doses elevadas de compreensão e pragmatismo¹³ — sem se afastar do equilíbrio punitivo quando necessário. Por exemplo, o tema da extinção das obrigações do falido e o direito de recomeçar são a amálgama de toda essa complexidade.

A crise carrega consigo transtornos e obstáculos de naturezas bastante diversas. Para além do aspecto jurídico, o tema da dívida é multifacetado, recheado de preconceitos e marcado por enorme relevância social.

Theodore. Bankruptcy Law in Perspective (1981). *Cornell Law Faculty Publications*, n. 426, p. 953-999.

12 SULLIVAN, Teresa A.; WARREN, Elizabeth; WESTBROOK, Jay Lawrence. *As we forgive our debtors: bankruptcy and consumer credit in America*. New York/Oxford: Oxford University Press, 1989, p. 4.

13 GROSS, Karen. *Failure and forgiveness – rebalancing the bankruptcy system*. New Haven: Yale University Press, 1997, p. 7; SULLIVAN; WARREN; WESTBROOK. *As we forgive our debtors...*, p. 8-9.

INTRODUÇÃO

Na verdade, a relação humana com o endividamento remonta aos primórdios da civilização. Qualquer estudo que tente compreendê-la e explicá-la será sempre incompleto em vários aspectos. Saber lidar com o fracasso empresarial sem preconceitos é tanto o ponto de partida quanto o objetivo final deste ensaio, sendo um aspecto essencial para superar o que chamamos de “paradoxo da falência”.

3. Espírito deste ensaio

Cientes da grandeza desse desafio, é importante esclarecer que este livro é uma obra de boa-fé.

Embora as *palavras não paguem dívidas*¹⁴, o uso da linguagem suaviza o peso da jornada em torno do fenômeno do endividamento empresarial. Nesse contexto, a coragem é imprescindível para buscar o que se aproxima da verdade, mas não conduz necessariamente a ela.

As linhas que se seguem são registros de veracidade, de correspondência entre o discurso e quem o pronuncia, mas não necessariamente de verdade.

Parafraseando Charles Dickens no prefácio à edição de seu autobiográfico *David Copperfield* (1867), *ninguém jamais poderá acreditar nessa narrativa ao lê-la mais do que nós acreditamos ao escrevê-la*¹⁵.

Assim, há uma conexão direta entre o que dizemos sobre os temas e o que pensamos sobre eles, mas não necessariamente essa visão corresponde à correta apreensão da realidade em si. Eis aqui o grande risco do empreendimento literário, que assume adjacências ainda mais problemáticas e desafiadoras por envolver os temas da dívida e da falência¹⁶.

14 A frase está em diálogo da tragédia *Troilo e Cressida*, uma das peças menos conhecidas de Shakespeare, que tem como pano de fundo a Guerra de Troia e trata de dilemas da moral e da ética durante o conflito. Os personagens da conversa são Troilo, filho mais novo do rei Príamo, Pândaro, tio de Cressida, e Cressida, jovem pela qual Tróilo é apaixonado. No encontro, Tróilo mostra-se impactado com a beleza de Cressida, sendo instado por Pândaro a tomar alguma atitude. “Tróilo: Privastes-me de todas as palavras, senhora. Pândaro: Palavras não pagam dívidas; dai-lhe ações. Mas receio que ela vos prive também das ações, se solicitar vossa atividade. Como! Estão selando mais uma vez o contrato? Agora vem a fórmula: Em testemunho do que as partes contratantes... Entrai, entrai; vou preparar o fogo”. Cf. SHAKESPEARE, William. *Tróilo e Cressida*. São Paulo: Peixoto Neto, 2017, p. 105.

15 DICKENS, Charles. *David Copperfield*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 11.

16 Não chegamos ao extremo registrado por Milan Kundera, citando o premiado escritor Salman Rushdie, nascido na Índia, mas radicado no Reino Unido — que, em 1980, em razão da publicação de seu livro “Os versos satânicos”, teve sua morte requerida pelo Aiatolá Khomeini,

4. Espírito deste ensaio, parte II

Se o estudo do tema falimentar ajuda a entender melhor a natureza humana, seus vícios e virtudes, o ato de escrever compromete o autor, expondo-o ao risco da crítica, ao erro e à incompreensão. Isso o torna vulnerável em relação ao uso da palavra e à construção do pensamento.

Escrever é assumir riscos. Flaubert sugere que o escritor é impulsionado por um *motus animi continuus*, uma espécie de vibração incessante da alma¹⁷, que o faz imergir completamente no processo criativo, ativando as vibrações mais profundas de seu ser em direção ao seu objetivo final: a realização de uma obra científica ou literária¹⁸.

5. O poder das palavras

Por que escrever? Esta questão se coloca diante de nós com uma complexidade intrigante.

Entre as inúmeras motivações que permeiam este ato, muitas foram catalogadas pela literatura¹⁹. No entanto, a que mais ressoa conosco encontra-se nas palavras de Calvino: apaziguar a consciência dolorosa do não saber e imaginar o impossível; escrever é buscar dar forma ao livro que nunca foi escrito, aquele que jamais verá a luz do dia, mas que nutrimos o desejo de folhear e colocar ao lado de todos os outros que amamos em nossas escrivaninhas e prateleiras ideais²⁰.

No entanto, não aspiramos à grandiosidade — nem possuímos, obviamente, o talento e a astúcia de um Fernando Pessoa em seu desejo de conquistar o mundo por meio de um lápis e seus heterônimos²¹. Reconhecendo nossas próprias limitações, nosso desafio reside

do Irã: “(...) Rushdie sabe que o contrato entre o romancista e o leitor deve ser estabelecido desde o começo; é preciso que fique claro: o que se conta aqui não é sério, mesmo que trate de coisas das mais terríveis”. Cf. KUNDERA, Milan. *Testamentos traídos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 10.

17 FLAUBERT, Gustave. *Cartas exemplares*. Rio de Janeiro: Imago, 2005. p. 120.

18 Sobre o tema, ver: MANN, Thomas. *A morte em Veneza*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 15.

19 LEVI, Primo. *O ofício alheio*. São Paulo: Unesp, 2016.

20 CALVINO, Italo. *Mundo escrito e mundo não escrito* – Artigos, conferência e entrevistas. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 131-132.

21 FILHO, José Paulo Cavalcanti. *Fernando Pessoa*. Uma quase autobiografia. Rio de Janeiro: Record, 2011, p. 108.

INTRODUÇÃO

em harmonizar o coração com a razão, buscando assim lidar com a inevitável incompletude.

Seguindo essa premissa, o presente ensaio, estruturado em formato teatral, sem se ater necessariamente a uma unidade estilística bem definida, é repleto de licenças poéticas e abundantes referências à arte e à literatura. Em certo sentido, ele se assemelha a uma compilação hiperbólica — e, portanto, exagerada —, que evoca mais uma tapeçaria verbal oriental do que um livro tradicional ou uma figura geométrica rígida.

6. Forças implícitas

O texto não adota uma sobriedade lacônica, que oculta ou minimiza opiniões; tampouco sugere uma jornada quixotesca, na qual o autor busca encontrar o mito fora do contexto em que está imerso. A repetição do mesmo argumento, em diferentes formas, é empregada como uma técnica de persuasão, visando demonstrar a existência de uma realidade não-jurídica subjacente à falência.

Através deste formato, almeja-se instigar no leitor as mesmas inquietações que há tempos nos perturbam na análise do direito concursal e na prática forense nesta área²². Nossa contribuição representa, nesse contexto, uma tentativa lúdica — embasada em técnica e criatividade — de lançar luz sobre uma faceta tão essencial quanto negligenciada do direito falimentar: seu aspecto *não-jurídico subjacente*.

22 Concordamos plenamente com Judith Martins Costa, no prefácio escrito para o livro de José Roberto Castro Neves: “Toda a obra literária digna dessa qualificação redireciona o olhar sobre o mundo e sobre nós mesmos ao provocar o alargamento da nossa sensibilidade, propiciando, pelo afinamento da percepção que enseja no leitor, a apreensão de estratégias retóricas, os ditos e não ditos e os interditos que costumam povoar os textos do Direito. A Literatura ajuda a ver, e assim procedendo, auxilia o julgamento: podemos melhor julgar quando tivermos o hábito de nos deixar transportar a outras realidades, pois, só então, teremos aptidão para perceber o Outro e os outros mundos: disporemos de armas para opor barreiras ao preconceito, na medida em que nossas certezas terão sido relativizadas; lembraremos, por meio das personagens da ficção, a nossa condição humana; mais do que tudo, o conhecimento de outras realidades nos ensinará a pensar com a mentalidade alargada, o que significa treinar nossa imaginação para visitar ‘outros lugares’, tornando-os presentes pela imaginação. Os textos literários funcionam, assim, ‘como um instrumento de ótica sem equivalente’, atuando como a instância instauradora de uma lógica correlacional entre o que é, o que foi, o que deve ser e o que pode ser”. Cf. CASTRO NEVES, José Roberto. *Medida por medida*. O direito em Shakespeare. 6 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019, p. 12.

Em outras palavras, o objetivo é destacar as forças subjacentes que silenciosamente governam aspectos importantes do direito falimentar contemporâneo. Essas forças e suas origens serão examinadas ao longo do estudo.

7. Sabedoria de Delfos

Na entrada do Templo de Apolo, na cidade de Delfos, encontra-se a inscrição “Conhece-te a ti mesmo”.

Este local — também chamado “Oráculo de Delfos” — era de grande devoção para os gregos antigos. Não é à toa que já se afirmou que a maior forma de inteligência humana é a *capacidade de observar a si mesmo*.

A evolução individual está intrinsecamente ligada ao autoconhecimento e ao reconhecimento tanto de si mesmo quanto das influências que nos cercam.

Para alcançar esse objetivo, existem diversas técnicas: por um lado, filosofias orientais enfatizam a importância de direcionar a mente, ao passo que a psicanálise destaca a necessidade de explorar o inconsciente pessoal (Freud), estruturá-lo por meio da linguagem (Lacan) e considerar também o inconsciente coletivo (Jung)²³.

Esses diversos caminhos visam alcançar o mesmo objetivo: a compreensão do ser humano e dos fenômenos que o cercam; e, em última análise, o conhecimento de nós mesmos. Esse processo de imersão *em si mesmo* ou *em algo* também se estende às sociedades, governos, leis e aos fatos sociais e culturais, cujas origens, mediata ou imediata, conectam-se com a própria civilização enquanto fenômeno complexo e multifacetado.

Como um fenômeno sociocultural de múltiplas dimensões, a falência merece ser abordada por meio de novos enfoques, visando à

23 Segundo Jung, o inconsciente coletivo constitui uma parcela que desconhecemos da nossa mente, um reservatório de símbolos, imagens, informações e impressões herdadas de diferentes fontes e arquétipos — não apenas pessoais, mas também da própria história — que guarda ideias pré-concebidas, que escondem muitos dos traços mais íntimos do ser humano. Ainda que não haja lembrança consciente nem vivência pessoal, o ser humano herda, de forma inata, uma predisposição de reagir ao mundo de certa forma, de acordo com essa herança coletiva. Não se trata de algo de natureza individual, mas sim coletiva e universal. Sobre o tema, ver: JUNG, Carl Gustav. *Obras completas*, v. 9/1. Os arquétipos e o inconsciente coletivo. 11 ed. São Paulo: Vozes, 2014.

INTRODUÇÃO

compreensão, desvendamento e resolução de seus mistérios, contradições e paradoxos.

Essa abordagem holística leva a reconhecer que a evolução do direito falimentar brasileiro depende da identificação e do reconhecimento das forças latentes dentro do próprio sistema — o que chamamos de o *não-jurídico subjacente* —, pois ignorá-las significa permitir que elas nos dominem.

Como afirmaria Jung, antes de tudo, é essencial *fazer-se analisar*²⁴.

8. Aquilo que une a todos

Todos os seres humanos são credores e devedores, assim como todas as empresas possuem colunas ativas e passivas em seus balanços patrimoniais. No final do dia, tanto na vida pessoal quanto nos negócios, a habilidade de equilibrar essas contas e superar desafios é determinante para o sucesso ou fracasso de uma pessoa ou empresa.

Cientes da dificuldade e da grandeza do desafio de estudar a falência enquanto fenômeno sociocultural complexo, as páginas vindouras abordam aquilo que Espinosa poeticamente chamou de *amor intellectualis*²⁵. Trata-se de uma busca incessante pelo autoconhecimento e uma tentativa de amarrar as pontas soltas do direito falimentar contemporâneo.

24 JUNG, Carl Gustav. *Ricordi, sogni, riflessioni*. 14 ed. Milano: BUR, 2023, p. 170.

25 ORTEGA Y GASSET, José. *Meditações do quixote*. Campinas: Vide Editorial, 2009, p. 14.

PARTE I

Saturno Devorando Um Filho, de Goya



A existência humana é um sopro; a vida empresarial é uma batalha constante. Além do esforço para se estabelecer, as empresas precisam se adaptar às mudanças de um mercado em constante transformação, repleto de competidores vorazes e recheado de gargalos institucionais, sem garantia alguma de sucesso. Pelo contrário: mais cedo ou mais tarde, a empresa será atingida por uma crise insuperável e perecerá.

PARADOXO DA FALÊNCIA

Esse é o destino inexorável de todos os negócios: se lucratividade e longevidade são medidas do sucesso empresarial, a perenidade é mera ilusão... Por sua vez, a morte é uma certeza.

Essa luta eterna das empresas pela sobrevivência não difere muito dos dramas humanos do nascimento e da morte, cristalizados em arquétipos e fartamente contados em histórias e mitos de tempos imemoriais, muitos dos quais fazem parte do inconsciente coletivo de todos nós.

Por exemplo, nos derradeiros anos de vida, Francisco de Goya (1746-1828), o mais importante pintor espanhol de seu tempo, entrou na fase das “Pinturas Negras”. Nesse período, produziu uma série de quatorze quadros que decoravam as paredes de sua propriedade rural nas cercanias de Madri, onde habitava²⁶.

Há certo consenso entre os especialistas de que o estilo sublime e terrível dessas obras se explica em função do estado psicológico do pintor aragonês — então um septuagenário —, especialmente em razão da consciência de sua decadência física e da proximidade da morte.

Um retrato admirável dessa fase é a pintura denominada “Saturno devorando um filho”, obra que ilustra o tema da Parte I deste ensaio²⁷. Em síntese, Saturno é o nome romano da deidade grega Cronos, um dos doze titãs (deuses de primeira geração) que dominaram a Terra antes do reinado dos deuses olímpicos, como Zeus, Poseidon e Afrodite. Trata-se do implacável *deus do tempo*, rei dos titãs, filho de Urano (*céu*) e Gaia (*Terra*).

O quadro é uma representação alegórica do *tempo que a todos devora*, uma figuração da morte, de cuja foice ninguém escapa, uma lembrança da transitoriedade e da precariedade da vida²⁸.

26 Hoje, as pinturas são conservadas no Museu do Prado, em Madri.

27 GOYA, Francisco (1746-1828). *Saturno devorando su hijo* (en. *Saturn devouring his son*; pt. *Saturno devorando seu filho*), 1819-1823. Técnica mista, mural sobre parede e tela, 146 × 83 cm. Museo del Prado, Madrid, Espanha. Obra original em domínio público. Fonte da imagem: <https://commons.wikimedia.org>.

28 Paradoxalmente, na mitologia grega, Cronos (Tempo), que a todos devora, receia envelhecer e morrer. Tem, sobretudo, a angústia da perda da potência, da força e do poder, bem como da inevitável passagem de geração. Ilude-se com a possibilidade de ser eterno e, por isso, faz de tudo para evitar ser apenas mais uma vítima do amanhã e da inafastável sucessão hereditária, tanto de sua própria história quanto da história de sua prole. O eterno conflito entre gerações está, de certa forma, representado nos mitos associados a Cronos. Conta-se que, na vã tentativa de agarrar-se à vida e ao poder, Cronos tratou de engolir, após o nascimento, cada um dos fi-

PARTE I

Na pintura de Goya, Cronos é representado envelhecido e decrépito, mas, ainda assim, busca desesperadamente agarrar-se à vida²⁹. No entanto, como ninguém escapa do *tempo*, nem mesmo o próprio Tempo, um dos filhos de Cronos é escondido pela mãe e pela avó, sobrevivendo. Este filho é Zeus, que derrota seu pai e toma seu lugar como deus dos deuses³⁰.

A Parte I do presente ensaio é, em grande medida, resumida no quadro de Goya. Trata da fragilidade da vida e da precariedade de nossa existência, não apenas a de nossos corpos, mas também de nossas criações.

A empresa, como produto do intelecto humano, resultado de seu empenho e seus esforços, não seria exceção à inevitabilidade da morte. As organizações empresárias, por maiores e mais poderosas que sejam, não escapam da morte.

A crise e a falência das empresas são fenômenos que fazem parte da vida dos negócios e, como tal, devem ser encaradas com naturalidade. Novas empresas surgem e tomam os lugares das antigas, tal qual ocorre com as gerações.

Seguindo essa linha de pensamento, o Capítulo 1 trata da relação entre crédito e débito, da finitude da vida e da necessária tomada de consciência acerca do fato de que a crise e a morte são fenômenos inevitáveis também no que diz respeito aos negócios. Os Capítulos 2 e

lhos que teve com sua mulher, Reia. O titã buscava escapar à sina de que os filhos sucedem aos pais e os filhos dos filhos a eles, uma vez que ninguém é eterno. Ninguém, por mais poderoso que seja, consegue reter permanentemente o poder para si.

29 Esse é o segundo mito associado a Cronos. No primeiro, o titã, em ato de rebeldia contra o pai, corta o pênis de Urano com uma foice, castrando-o. A emasculação tem por efeito a perda da potência e do poder de deidade primordial. Agora o poder jaz em Cronos. A castração do pai — em ato apoiado pela mãe — possui toda uma complexa simbologia ligada à tomada do poder familiar e à transição das gerações. A virilidade, símbolo do poder, deixa de estar com o pai e passa ao filho.

30 Zeus livra-se do destino de seus irmãos e cresce escondido do pai em uma ilha. Anos depois, já crescido, ele consegue, em uma reviravolta, libertar seus irmãos presos dentro de Cronos e liderar uma rebelião. De um lado, Cronos e os demais titãs, liderados por Atlas. Do outro, Zeus e seus irmãos, entre eles Poseidon e Hades, apoiados por Prometeu e Nike, a deusa da vitória. Mais do que uma guerra, trata-se da representação da luta de gerações e da inevitável sucessão que acomete a todos nós. Esse confronto entre Cronos e Zeus, entre duas gerações de uma mesma família, recebeu o nome de Titanomaquia (Guerra dos Titãs), lenda contada no poema épico perdido do bardo trácio Tãmires, mencionado em um ensaio de Plutarco. Na verdade, o único poema grego clássico sobre essa temática que chegou aos dias de hoje é o Teogonia, atribuído a Hesíodo.

PARADOXO DA FALÊNCIA

3 abordam o risco e a incerteza, bem como o acaso e o imponderável, fatores que, entre outros, podem levar um negócio à bancarrota sem que o empreendedor incida em culpa em sentido estrito.

Os Capítulos 4 e 5, por sua vez, procuram demonstrar que as empresas se sujeitam a um ciclo de vida, no qual a renovação faz parte do processo econômico. Além disso, enfatizam que a falência também funciona como um instrumento de renovação em uma economia de mercado.

Acima de tudo, os referidos capítulos procuram enfatizar o óbvio (e as coisas óbvias às vezes precisam ser ditas): a morte faz parte da vida, inclusive na esfera empresarial, e é necessário falar sobre ela.

CAPÍTULO 1

Morte e impostos

Como diz o ditado, há duas certezas na vida: *a morte e os impostos*, uma realidade que se aplica tanto às pessoas quanto às organizações empresariais. De fato, mesmo as empresas mais poderosas não estão imunes à morte. Portanto, crises e falências são fenômenos inevitáveis na vida dos negócios. Assim como diz o provérbio: “rei morto, rei posto”. Novas empresas surgem para ocupar o lugar das antigas, tal como ocorre com as gerações de seres humanos.

1. O dilema do Visconde

Poucas relações jurídicas despertam emoções mais intensas do que as relações de crédito³¹. Em um contexto negocial comum, credor e devedor ocupam polos opostos de uma relação obrigacional³². São como as duas faces de uma mesma moeda, cujas nomenclaturas sugerem os comportamentos esperados de cada um.

No exercício de sua atividade, o empreendedor assume simultaneamente as posições de credor e devedor, oscilando entre os dois papéis no cenário do mercado. Guiados pela busca por lucro e aceitando risco inerente à atividade, eles alocam recursos em seus negócios como peças em um jogo de xadrez — ou como joguetes do acaso na complexa trama da história³³.

31 TABB. *The Historical Evolution of the Bankruptcy Discharge...*, p. 369.

32 Na imensa maioria do estudo, o termo “obrigação” será utilizado no sentido da linguagem comum, designando, de modo indiscriminado, todos os deveres e os ônus de natureza jurídica e não jurídica. Porém, nos capítulos que abordam conteúdo jurídico, com especial destaque para os capítulos sétimo e décimo segundo, adota-se conceito de “obrigação” em sentido estrito ou técnico, “o vínculo jurídico por virtude do qual uma pessoa fica adstrita para com outra à realização de uma prestação’ que ‘deve corresponder a um interesse do credor, digno de proteção legal’”. Cf. ALMEIDA COSTA, Mário Julio de. *Direito das obrigações*. 5 ed. Coimbra: Almedina, 1991, p. 47-49.

33 O termo “acaso”, aqui, é utilizado no sentido de evento aleatório. Segundo TALEB: “Estocástica é a palavra grega elegante para *acaso*. Esse ramo da probabilidade estuda a evolução de eventos aleatórios sucessivos — pode-se chamá-lo de matemática da história. A chave desse processo é que ele leva em conta o tempo. (...) Podem-se gerar milhares, talvez, milhões, de

Com o passar do tempo, credor e devedor movem-se em direção ao cumprimento da obrigação, assim como as peças em uma partida de xadrez movem-se em direção ao rei para o derradeiro xeque-mate. O adimplemento representa a modalidade ordinária de extinção das obrigações. No entanto, os empreendedores encontram tanto o sucesso quanto o fracasso, destinos plenamente possíveis — embora nem sempre completamente explicáveis racionalmente. No segundo caso, o inadimplemento frequentemente emerge como o primeiro sinal de que as coisas não vão bem.

A situação é complexa. A constante alternância de posições do empreendedor entre devedor e credor reflete, de certa forma, a complexidade do homem contemporâneo, fragmentado diante de seus deveres, obrigações, contradições e incoerências.

Essa construção evoca a metáfora de Italo Calvino, manifestada na figura curiosa do visconde *Medardo di Terralba*, conhecido como “O Visconde Partido ao Meio” (“*Il Visconte dimezzatto*”). Durante a batalha da cristandade contra os turcos, ele é atingido por um tiro de canhão no peito e sobrevive. Ao recuperar-se, descobre-se dividido: sua metade maliciosamente travessa opõe-se à outra metade insuportavelmente boa³⁴.

Assim como o dilema entre o bem e o mal que reside no íntimo do confuso e cômico personagem de Calvino, credor e devedor estão em constante interação ao longo de uma relação jurídica.

Embora a relação obrigacional se encaminhe para o adimplemento, o diálogo entre o credor e o devedor está sujeito a contratempus. Dependendo das circunstâncias econômico-financeiras, a crise pode se prolongar e levar à falência do devedor. No jogo da insolvência, a crise em curso introduz e confunde as variáveis da equação obrigacional, devido aos incentivos perversos e aos comportamentos oportunistas (risco moral - *moral hazard*) que surgem com maior intensidade para os agentes econômicos.

Poucas áreas do direito oferecem uma observação tão interessante da natureza humana quanto o direito falimentar, que atua como um ver-

caminhos de amostragem aleatórios, e estudar as características prevalentes em algumas das características desses caminhos”. Cf. TALEB, Nassim Nicholas. *Iludidos pelo acaso*. 2 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, p. 67-68, 77.

34 CALVINO, Italo. *O visconde partido ao meio*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 5-6.

dadeiro laboratório do espírito humano, representando um repositório inesgotável da complexidade e ambivalência da espécie humana. Tanto como fenômeno individual quanto empresarial, a crise testa, aprisiona e liberta, não necessariamente nessa ordem de fatores e acontecimentos. Portanto, é repleta de complexidade.

2. Complexidade

No contexto das crises empresariais, aspectos psicológicos, culturais, sociais e econômicos se entrelaçam de maneira indissociável. O resultado são questões de difícil compreensão e endereçamento, que, se observadas com atenção, revelam detalhes íntimos da própria condição humana.

O direito de insolvência convive há séculos com valores que combinam, de um lado, reminiscências de um conservadorismo religioso histórico, como a proibição da usura e a relação conturbada do ser humano com o dinheiro e a riqueza, e, de outro, um repúdio socialmente sedimentado ao fracasso e a presunção da desonestidade do devedor falido.

A compreensão do desenvolvimento do direito falimentar não se resume a um problema técnico. Tabus e dramas plurisseculares desafiam a todos que se aventuram nessa disciplina. Como adverte o crítico Karl Kraus, o progresso da técnica sempre expõe o problema da fragilidade da natureza humana³⁵.

Na realidade, o direito falimentar, com suas idiossincrasias e contradições, exemplifica o anátema fatalista de Wittgenstein, para quem, “mesmo que todas as possíveis questões científicas fossem respondidas, nossos problemas vitais não teriam sido tocados” (*Tractatus Logico-Philosophicus*, §6.52).

Nesse campo de estudo, mais do que em outros, é curioso perceber que as pessoas nascem sem trazer nada; morrem sem levar nada; e, ainda assim, no meio dessa existência precária, brigam por algo que não trouxeram nem levarão consigo.

No entanto, não se trata apenas de desapego das questões materiais. A falência é uma questão que continua a evocar, até os dias de hoje, sentimentos de morte, estigma e desonra, cujas consequências ultra-

35 KRAUS, Karl. *Aforismas*. 2 ed. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2019, p. 177.

passam os limites do intelecto e da razão. É crucial tomar consciência desse aspecto.

3. Tomada de consciência

As relações de débito e crédito são intrincadas e encontram raízes profundas, muitas das quais estão encrustadas no inconsciente coletivo. Tomar consciência dos aspectos *não-jurídicos subjacentes* ao direito concursal é um fator determinante não apenas para a elaboração de novas soluções legislativas para lidar com o problema da falência, mas também, e principalmente, para superar velhos entraves e vieses na aplicação da lei.

Não parece exagero dizer que essas forças de variadas matizes têm representado um verdadeiro *determinismo falimentar* que sabota todos os interesses envolvidos, especialmente os de credores e devedores, indistintamente. O desafio é enorme, especialmente em nosso país. O direito brasileiro, aliado às nossas raízes culturais, econômicas e sociais, tem o dom de elevar essa dificuldade à enésima potência³⁶.

Nesse contexto, vem à mente a máxima atribuída a Tom Jobim — cada vez mais evidente em nossos dias —, segundo a qual o “*Brasil não é para principiantes*”. E, a reboque, um outro dito recentemente popularizado, verdadeiro, e de autoria incerta: “*No Brasil, o futuro é duvidoso e o passado é incerto*”³⁷.

Com efeito, empreender não é tarefa fácil. Muito pelo contrário. A resiliência e a capacidade do empreendedor brasileiro de se adaptar às mudanças e aos enormes desafios e gargalos existentes no ambiente de negócios são explicadas apenas pelo amor e pela necessidade. O empreendedor verde-amarelo é herói e vilão. Ser brasileiro é, também, paradoxal.

Se desistir e esmorecer não são opções, lançar alguma luz sobre o problema da crise empresarial e a *tomada de consciência* sobre seus as-

36 Aqui a bibliografia é vasta. Por todos, ver: BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015; FREYRE, Gilberto. *Casa grande e senzala*. São Paulo: Globo, 2019; FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. 4 ed. São Paulo: Globo, 2008; GIANNETTI, Eduardo. *Trópicos utópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016; CALDEIRA, Jorge. *História da riqueza no Brasil*. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2017.

37 Essa frase é ora atribuída ao ex-Ministro da Fazenda, Pedro Malan, ora ao ex- Presidente do Banco Central, Gustavo Franco.

pectos *não-jurídicos subjacentes* representam o primeiro — e indispensável — ato de mudança.

4. Duas certezas

A vida, plena em complexidade, apresenta duas certezas incontestáveis: a morte e os impostos. Esta frase remete ao famoso ditado “*death and taxes*”, atribuído a Benjamin Franklin, extraído de uma carta enviada a seu amigo Jean-Baptiste Le Roy no limiar da Revolução Francesa³⁸.

A morte implacável, que assola a todos sem distinção de classe ou posição social, é um tema recorrente no universo artístico.

Ela foi capturada pela sensibilidade de diversos pintores, desde o flamengo Pieter Bruegel, que representou sua inevitabilidade em “O Triunfo da Morte”³⁹ (vide ilustração a seguir), até o espanhol Francisco de Goya, que destacou o tempo e a implacabilidade que a todos consome em “Saturno Devorando um Filho”⁴⁰.

Sabe-se que a *morte é certa, apenas não se sabe a data*. Trata-se de um fato da vida com o qual todos precisam lidar em algum momento.

5. Uma constante

Para além da certeza da morte (e dos impostos, na anedota de Franklin), todo o resto é uma página em branco. Pode-se conjecturar

38 Quando do término das discussões sobre a constituição americana, Benjamin Franklin, que servira como representante dos EUA na França durante anos, escreveu, preocupado, a seu amigo francês Jean-Baptiste Le Roy para saber acerca do ar revolucionário em Paris. Foi justamente nessa troca de correspondência que ele escreveu “nothing can said to be certain except death and taxes”. (ISAACSON, Walter. *Benjamin Franklin. An american life*. New York: Simon & Shuster Paperbacks, 2003, p. 463). “Quando a constituição americana ficou pronta, Benjamin Franklin manifestou esperança quanto à sua adequação e permanência, mas fez a ressalva de que nada é certo nesta vida, a não ser a morte e os impostos — os famosos ‘*death and taxes*’”. Cf. RIBEIRO, João Ubaldo. A morte e os impostos. *O Globo*, Rio de Janeiro, 25 mai. 2008.

39 BRUEGHEL, Pieter (1526/1530-1569). *De triomf van de Doods* (en. *The Triumph of Death*; pt. *O Triunfo da Morte*) (detalhe), ca. 1562. Óleo sobre painel, 117 x 162 cm. Museo del Prado, Madrid, Espanha. Obra original em domínio público. Fonte da imagem: <https://commons.wikimedia.org>.

40 GOYA, Francisco (1746-1828). *Saturno devorando su hijo* (en. *Saturn devouring his son*; pt. *Saturno devorando seu filho*), 1819-1823. Técnica mista, mural sobre parede e tela, 146 x 83 cm. Museo del Prado, Madrid, Espanha. Obra original em domínio público. Fonte da imagem: <https://commons.wikimedia.org>.